



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 194/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Edital de Seleção para Composição do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão do IFMT - 2026/2028

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), tornam público o processo seletivo para Composição do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão, de acordo com as disposições deste edital e considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#) e a [Resolução CONSUP nº 027, de 28 de junho de 2019](#).

1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar extensionistas, internos e externos, para composição do banco de avaliadores de ações de extensão do IFMT.

2. REQUISITOS

2.1 Ser servidor público ativo ou inativo do quadro permanente de Instituições de Educação Superior.

2.2 Possuir formação em nível superior.

2.3 Ter experiência, indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em ao menos 01 (um) dos itens abaixo:

2.3.1 Programas ou Projetos de extensão;

2.3.2 Atuação profissional em Diretoria ou Coordenadoria relacionadas à extensão;

2.3.3 Atuação no âmbito artístico (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou produção);

2.3.4 Atuação no âmbito desportivo (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou organização de eventos).

2.4 Registrar, no caso de servidor do IFMT, as 'Áreas Temáticas de Seu Interesse' no SUAP Módulo Extensão - Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.ifmt.edu.br>), pelo caminho: EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador.

2.4.1 Os avaliadores externos serão posteriormente cadastrados no SUAP Módulo Extensão, após o cadastro estes farão o registro das 'Áreas Temáticas de Seu Interesse', pelo caminho: EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Servidores do IFMT, que tenham interesse em avaliar ações de extensão, além de preencher e enviar o formulário disponível em <https://forms.gle/jW3f9GRpS8SWRUvE9> deverão registrar as 'Áreas Temáticas de Seu Interesse' no SUAP Módulo Extensão, pelo caminho: EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador > Áreas Temáticas de Seu Interesse > Enviar, no período de **20 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2025**.

3.2 A inscrição de avaliadores sem vínculo com o IFMT deverá ser feita mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em <https://forms.gle/jW3f9GRpS8SWRUvE9> no período de **20 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2025**.

3.3 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

4. ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

4.1 A análise da inscrição e a homologação das inscrições serão realizadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

4.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital não serão homologadas.

4.3 A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

5. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

5.1 A Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará formação via plataforma mooc, posteriormente, para os candidatos com inscrições homologadas, sobre a Extensão para Avaliadores, que abordará:

5.1.1 Ações de Extensão do/no IFMT;

5.1.2 Como Avaliar Projetos de Extensão no IFMT.

5.2 A Pró-Reitoria de Extensão encaminhará, com até 3 (três) dias de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de avaliação.

5.3 As avaliações serão realizadas no Sistema Unificado de Administração Pública - Módulo Extensão (SUAP Módulo Extensão), os procedimentos são explicados no tutorial em vídeo disponível em https://youtu.be/u4ulUhc_Ptw.

5.3.1 Poderão acontecer avaliações em outros sistemas ou com outras metodologias, se houver necessidade.

5.4 A função de avaliador, bem como a sua formação, não deverá acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor.

5.5 Os avaliadores terão como principais atribuições:

5.5.1 Compor comissões de avaliação, conforme demandas apresentadas pela PROEX/IFMT;

5.5.2 Avaliar e selecionar ações de extensão conforme editais da PROEX;

5.5.3 Avaliar e selecionar ações de extensão conforme editais compartilhados com outros ambientes institucionais, para submissão em congressos, workshop, jornadas, feiras tecnológicas, seminários, mostras, circuitos e demais eventos de interesse da Pró-Reitoria de Extensão;

5.5.4 Elaborar e emitir pareceres e/ou notas técnicas sobre os conteúdos avaliados, quando solicitado.

5.6 Os servidores que, eventualmente, estiverem afastados do IFMT durante o período de avaliação não poderão avaliar ações de extensão, devendo informar a Pró-Reitoria de Extensão sobre seu afastamento.

6. EXCLUSÃO

6.1 Os avaliadores que não responderem ou declinarem sem justificativa de participar em mais de 2 (duas) consultas serão excluídos do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão.

6.2 O avaliador poderá, mediante justificativa por escrito e enviado ao e-mail projetosextensao@ifmt.edu.br, solicitar sua exclusão das Comissões nas quais seja avaliador do IFMT.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail projetosextensao@ifmt.edu.br, com o assunto "Impugnação Edital nº (inserir número do edital)", no prazo previsto pelo cronograma do edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas.

8.2 O Banco de Avaliadores constituído por meio deste edital terá vigência de 3 (três) anos.

8.3 O avaliador terá direito a uma declaração por sua atuação que é emitida automaticamente pelo SUAP Módulo Extensão (EXTENSÃO > Projetos > Declarações > Avaliador de Projeto), bem como a um certificado pela formação que realizar.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: projetosextensao@ifmt.edu.br;

8.5 A criação de banco de avaliadores não impossibilita a seleção de projetos por comissão própria, designada por Portaria, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão.

8.6 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9. CRONOGRAMA

9.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	15/08/2025
Prazo para Impugnação do Edital	18/08/2025
Período de Inscrição	20/08 a 30/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2025
Prazo para interposição de recursos	06 e 07/10/2025
Divulgação da lista final de avaliadores	09/10/2025

Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Frankes Marcio Batista Siqueira

Pró-Reitor de Extensão

Portaria nº 2752, de 20/10/2023

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 17/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frankes Marcio Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 15/08/2025 13:18:09.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/08/2025 14:58:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795064

Código de Autenticação: 531723f63d



Edital Nº 194/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT